Protocolo Sob o nº 002/2023 as folhas 93 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 06/01/2023
Servidor Responsável

"**REQUERIMENTO Nº 02/2023**" Tauá-CE, 06 de janeiro de 2023.

Vereador **Fúlvio** Emerson **Gonçalves** Cavalcante

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, o envio do vigente contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto pactuado entre o Município de Tauá com a concessionária CAGECE-Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

|– REQUERIMENTOS –|

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o envio do contrato de prestação de serviços de iluminação pública na sede e nos distritos, e eventuais aditivos, se houver, detalhando na resposta os valores pagos mês a mês pelo município, quais equipamentos e o quadro de pessoal destacado exclusivamente na execução do serviço, por fim, informar o plano de execução de 2023 referente manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização e eficiência energética.

|– JUSTIFICATIVA –|

A proposição visa conhecer direitos e deveres da empresa responsável pela execução dos serviços de iluminação pública prestados aos tauaenses, bem como do Município de Tauá, a fim de sugerirmos medidas de correções das deficiências do serviço indicadas pela população.

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal, que possui responsabilidade civil objetiva destacada no art. 37, § 6, da Constituição Federal/88.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal/88).

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis em busca da transparência para população.

|– CONSIDERAÇÕES FINAIS –|

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372

Assinado de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=05334890000191, cn=FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
Dados: 2023.01.06 09:25:28 -03'00'

X_____

FÚLVIO EMERSON **GONÇALVES** CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.